

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 081/61

**Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 600.000,00,
para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento das remunerações do pessoal administrativo, técnico e didático da Faculdade de Direito, correspondente ao mês de março de 1961, verba 1 – Código 332 – Auxílios, Faculdade de Direito.

Art. 2º - O crédito a que se refere esta Resolução será compensado com o cancelamento das importâncias abaixo, nas seguintes verbas:

Código 327 - Assinaturas e Publicações	-	164.451,00
Código 341 - Assistência ao Corpo Discente	-	435.549,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

URJ, em 28 de março de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR